



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74) 662 - 2101, Barra - Bahia.

DECRETO Nº 024/2002

Dispõe sobre desapropriação de imóveis urbanos para fins de utilidade pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DA BARRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21/06/41, art. 5º, alínea g, combinado com a Lei Orgânica do Município, art. 104, inciso VII:

DECRETA:

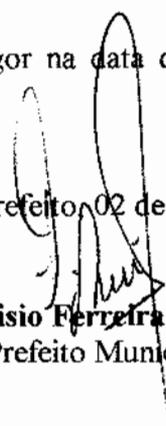
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terra medindo um total de 24.000m², ou seja 120 m por 200 m, imóvel que intercepta as Ruas Barão do Rio Branco, Rua 23 de Agosto e Rua Teixeira de Freitas, conforme croqui anexo, dita área pertence ao Sr. PLINIO RABELO SILVA.

Parágrafo Único – A área ora declarada de utilidade pública destina-se à abertura das ruas já citadas, face desenvolvimento urbano, e que trará excelentes benefícios à comunidade, com melhoramentos de moradias, esgotos, pavimentação, enfim na área de saneamento, estando avaliada em R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme laudo de avaliação que integra o presente.

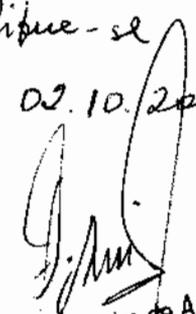
Art. 2º - A desapropriação do imóvel identificado no artigo primeiro, poderá ser processada pela via amigável, bastando para tanto, que seu proprietário, manifeste-se favoravelmente no prazo de 05(cinco) dias após notificação do presente Decreto, pelo valor de R\$12.000,00 (doze mil reais), caso em que, fica a Secretaria de Planejamento, Gestão e Finanças, autorizada a efetivar o devido pagamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

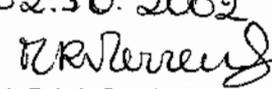
Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2002.


Deonísio Ferreira de Assis
Prefeito Municipal

Publique-se
Em 02.10.2002


Deonísio Ferreira de Assis
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado
Em 02.10.2002


Fabíola Rabelo Ferreira Bessa
Assessora Especial
Portaria Nº 12/2002